



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 110.667 - Ficha nº 1

Matrícula nº 110.667 de 12 de dezembro de 2022. **Prenotação** nº 348.290 de 22 de novembro de 2022. - Com SELO DIGITAL Nº F695J.kUqPY.haJZV-sdpvr.ejfwv e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 103 (cento e três)**, situado no térreo do Bloco 05, do "PORTAL DO MANACÁ", nesta cidade, na Rua Eloy Mello Guides, nº 45, com a área total de 63,3267 m², sendo 43,3181 m² de área construída privativa e 9,4286 m² de área de uso comum, sendo 5,3065 m² de área comum construída e 4,1221 m² de área comum não construída. Possui ainda 10,5800 m² de garagem descoberta nº 214, localizada no térreo. A fração ideal de terreno corresponde a 0,4165% ou 50,9633 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte com a Rua 5; ao Sul com o Hall/Escada; a Leste com circulação; e a Oeste com o apartamento 104." Cujo PORTAL DO MANACÁ, acha-se construído na quadra nº 06, com 12.237,09 metros quadrados, do JARDIM PEROBA ROSA, nesta cidade. **PROPRIETÁRIO: PAULO CEZAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro (não convivente em união estável), maior e capaz, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 651.226.159-34, RG 7.332.703-2-PR. REGISTROS ANTERIORES: 383/89.568 RG, de 26.03.2021, com Constituição de Condomínio, registrada sob nº 495/89.568 RG, de 12.12.2022, ambos deste Ofício. (cg)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.1/110.667 de 12 de dezembro de 2022, Prenotação nº 348.290 de 22 de novembro de 2022.- **Ônus Anterior.** Com SELO DIGITAL Nº F695V.hnqPx.coHsI-fr9ZJ.WXr9r e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 384/89.568 RG, de 26.03.2021, deste Ofício. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R\$107.381,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e um reais). Valor Total da Dívida (Financiamento do imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R\$69.814,06. Prazo total em meses de Amortização: 295. Encargo Total no período de amortização: R\$446,91. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL). EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (cg)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.2/110.667 de 23 de fevereiro de 2026. Prenotação nº 404.311 de 02 de fevereiro de 2026.- **Atualização dos Dados do Imóvel.** Com Selo Digital nº SFRI2.I5Xev. RVXRw-ks3Wu.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL e DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP), sendo: Inscrição Municipal "07.02.0873.1.0446.0067" e CEP "86088-430", conforme Certidão Narrativa de

SEGUE NO VERSO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 110.667 CNM 080085.2.0110667-30 Ficha nº 1 - verso

Endereço nº 642813, expedida pela Prefeitura local em 03/02/2026, e Busca de CEP no site dos Correios, acesso em 19/02/2026, arquivados em base de dados digital.

ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25.(rbr/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.3/110.667 de 23 de fevereiro de 2026. Prenotação nº 404.311 de 02 de fevereiro de 2026.- **Consolidação de Propriedade**. Com Selo Digital nº SFRI2.I5Xev.RVXrw-Ls4Wu.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDOR FIDUCIANTE: **PAULO CEZAR DE SOUZA**, já qualificado nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor, após devidamente intimado e constituído em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC, em 02/02/2026, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$113.638,70 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2026/446654, pagou R\$2.172,00 s/R\$113.638,70 em 27/01/2026, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2026/326467, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000012572210-4, paga em 10/02/2026 no valor de R\$227,28 na averbação do título. Emitida a DOI.(rbr/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8GUNJ-2GUTV-ADJHL-2LJMY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: **TD7J1BZL**

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 404311

MATRÍCULA nº: 110.667 , datada de 12 de dezembro de 2022 (composta de 3 ATOS).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 23/02/2026. – Matheus Rodrigues Naves/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8GUNJ-2GUTV-ADJHL-2LJMY>